



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 156/2014

Ementa: " Rerratifica o Decreto nº 151 de 22 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a atualização dos tributos municipais para o exercício de 2015 e dá outras providências."

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR as datas de vencimento do parágrafo 6º do artigo 12 do Decreto nº 151 de 22 de dezembro de 2014, publicado no Boletim Municipal nº 767 de 29 de dezembro de 2014, que passa a ter as seguintes datas:

§ 6º - Com relação ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS de Pessoas Jurídicas, e em conformidade com o que estipula o art. 49, III e V da Lei Municipal nº. 379 de 28.11.1997, que estabelece o 5º. dia útil para o recolhimento do imposto pelo sujeito passivo de fato e de direito, e no caso do responsável ou substituto tributário (retenção), fica estabelecido o disposto na Resolução fazendária nº. 010/2010.

COMPETÊNCIA	5º DIA ÚTIL VENCIMENTO
Janeiro	06/02/2015
Fevereiro	06/03/2015
Março	08/04/2015
Abril	08/05/2015
Maiο	08/06/2015
Junho	07/07/2015
Julho	07/08/2015
Agosto	08/09/2015
Setembro	07/10/2015
Outubro	09/11/2015
Novembro	07/12/2015
Dezembro	08/01/2016

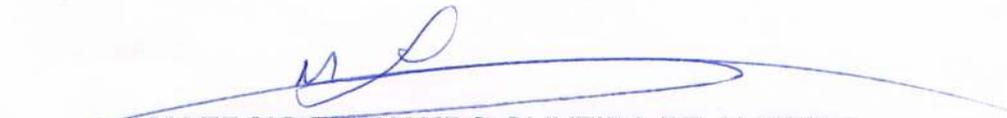


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Ficam mantidos os demais artigos e parágrafos do Decreto nº 151 de 22 de dezembro de 2014, ficando este fazendo parte integrante daquele.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos da Prefeitura independentemente de sua publicação, em face da urgência de sua matéria, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.



MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smf/fco/smg/ebmp